



Município de Vitorino

Estado do Paraná
CNPJ 76.995.463/0001-00

Projeto de Lei 055, de 10 de agosto de 2018.

***Súmula:** Altera a Lei nº 1307, 06 de setembro de 2013, no sentido de trazer a redação original do artigo 39 e incisos I e II.*

Art. 1º. O artigo 39 e seus incisos I e II da Lei nº 1307, 06 de setembro de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 39. O Conselho Tutelar funcionará de segunda a sexta-feira, no horário das 8h00 às 18h00, sendo que todos os membros deverão registrar suas entradas e saídas ao trabalho no relógio ponto digital e, na falta deste, de maneira manual em cartão ponto, ambos vistados pelo Presidente do Conselho Tutelar.

I - Haverá escala de sobreaviso no horário de almoço e noturno, a ser estabelecida pelo Presidente do Conselho Tutelar e aprovada pelo seu Colegiado, compreendida das 12h às 13h30m e das 18h às 8h, de segunda a sexta-feira, devendo o Conselheiro Tutelar ser acionado através do telefone de emergência.

II - Haverá escala de sobreaviso para atendimento especial nos finais de semana e feriados, sob a responsabilidade do Presidente do Conselho Tutelar e aprovada pelo seu Colegiado.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitorino, 10 de agosto de 2018.



Juárez Votri
Juárez Votri
Prefeito Municipal



Município de Vitorino

Estado do Paraná
CNPJ 76.995.463/0001-00

Mensagem ao Projeto de Lei 055, de 10 de agosto de 2018

Senhor Presidente e Senhores Vereadores:


Servimo-nos da presente mensagem para encaminhar a esta colenda Câmara Legislativa o anexo Projeto de Lei 055, que altera disposições da Lei nº 1307, 06 de setembro de 2013, no sentido de trazer a redação original do artigo 39 e incisos I e II.

A pretendida alteração vem sanar o lapso da Lei nº 1669/2018, de 08 de agosto de 2018, onde em seu artigo 1º revoga a Lei Municipal 1623/2018, mas não restabelece seu status quo ante.

Sendo assim, e considerando ser matéria de relevante importância pedimos a vossa imprescindível colaboração no sentido de apreciar esta matéria, em regime de urgência.

Contando com a compreensão de Vossas Excelências, aproveitamos a oportunidade para renovar os nossos votos de estima e consideração.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitorino, em 10 de agosto de 2018.


Juarez Votri
Prefeito Municipal